



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3246/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.020/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado, a empresa **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Darcy Vargas, nº: 51, Bairro Nova Suíça, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-093, inscrita no CNPJ sob nº 41.748.138/0001-50, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Anderson Gouthier Caldas, CPF nº 780.537.736-72, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.020/2022 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Iluminação Natalina destinadas a ornamentação do município de Maragogi/AL.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Darcy Vargas, nº: 51, Bairro Suíça, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-093, inscrita no CNPJ sob nº 41.748.138/0001-50. E-MAIL: contatoagcaldas@gmail.com. Telefones: (31) 3332-3416.

Dados Bancários:

Banco: Banco Bradesco.

Agência: 2522-4.

Conta Corrente: 26481-4.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDA DE	QTD	MARCA/MO DELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	CORDAO COM 100 LEDS BLINDADOS COM ESTROBINHO PARA USO EXTERNO, COM FIACAÇÃO NA COR DO LED TRANSPARENTE, DIAMETRO DO FIO 2,2mm, TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIAO DE ATÉ 5 CONJUNTOS, EXTENSÃO DE 10 METROS, TENSÃO, 220V.	Unidade	200	GLOBAL/89096	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	POTENCIA MINIMA DE 4 WATTS MEDIDAS DO LED: DIAMETRO DA BASE = 8mm / DIAMETRO DA PONTA DO LED = 6mm / COMPRIMENTO TOTAL DE LED 3cm. IP 65. COR DE LEDS: OURO.					
07	CORDAO COM 100 LEDS BLINDADOS COM ESTROBINHO PARA USO EXTERNO, COM FIACAÇÃO NA COR DO LED BRANCA, DIAMETRO DO FIO 2,2mm, TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIAO DE ATE 5 CONJUNTOS, EXTENSAO DE 10 METROS, TENSÃO, 220V. POTENCIA MINIMA DE 4 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIAMETRO DA BASE = 8mm / DIAMETRO DA PONTA DO LED = 6mm / COMPRIMENTO TOTAL DE LED 3cm. IP 65. COR DE LEDS: BRANCO FRIO.	Unidade	150	GLOBAL/89097	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
09	CORDAO COM 100 LEDS BLINDADOS COM ESTROBINHO PARA USO EXTERNO, COM FIACAÇÃO NA COR DO LED TRANSPARENTE, DIAMETRO DO FIO 2,2mm, TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIAO DE ATE 5 CONJUNTOS, EXTENSAO DE 10 METROS, TENSÃO, 220V. POTENCIA MINIMA DE 4 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIAMETRO DA BASE = 8mm / DIAMETRO DA PONTA DO LED = 6mm / COMPRIMENTO TOTAL DE LED 3cm. IP 65. COR DE LEDS: VERDE.	Unidade	50	GLOBAL/89102	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
11	FESTAO 8cm, DUAS ESPESSURAS, 2 METROS, VERDE ESCURO, 2 METROS.	Unidade	360	GLOBAL/F009	R\$ 9,80	R\$ 3.528,00
12	FESTAO ARAMADO VERDE, 240 GALHOS, MEDIDAS: 2,70mX25cm.	Unidade	75	GLOBAL/FA 42101	R\$ 55,97	R\$ 4.197,75
14	ESTRELA DE NEON, ARMACAÇÃO EM PLASTICO RESISTENTE E ILUMINAÇÃO FIXA, MEDINDO 30cm. EM 220V. USO EXTERNO E INTERNO, IP 44. COR DOS LEDS: BRANCO FRIO.	Unidade	10	GLOBAL/85002	R\$ 54,00	R\$ 540,00
15	ESTRELA DE NEON, ARMACAÇÃO EM PLASTICO RESISTENTE E ILUMINAÇÃO FIXA, MEDINDO 30cm. EM 220V. USO EXTERNO E INTERNO, IP 44. COR DOS LEDS: BRANCO QUENTE/WARM.	Unidade	10	GLOBAL/85005	R\$ 54,00	R\$ 540,00
16	ESTRELA DE NEON, ARMACAÇÃO EM PLASTICO RESISTENTE E ILUMINAÇÃO FIXA, MEDINDO 30cm. EM 220V. USO EXTERNO E INTERNO, IP 44. COR DOS LEDS: AZUL.	Unidade	10	TOPLIGHT/TOP 5012	R\$ 54,00	R\$ 540,00
17	ESTRELA DE NEON, ARMACAÇÃO EM PLASTICO RESISTENTE E ILUMINAÇÃO FIXA, MEDINDO 30cm. EM 220V. USO EXTERNO E INTERNO, IP 44. COR DOS LEDS: VERMELHO.	Unidade	10	TOPLIGHT/TOP 5010	R\$ 54,00	R\$ 540,00
18	CORDÃO COM 10 ESTROBOS LIGADOS EM SEQUÊNCIA BIVOLT EXTENSÃO DE 5MTS, COM 6,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA, TOMADA MACHO/FÊMEA: NA COR BRANCO FRIO.	Unidade	40	V8/9201	R\$ 99,70	R\$ 3.988,00
19	CORDÃO COM 10 ESTROBOS LIGADOS EM SEQUÊNCIA BIVOLT EXTENSÃO DE 5MTS, COM 6,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA, TOMADA MACHO/FÊMEA: NA COR COLORIDO.	Unidade	10	V8/9213	R\$ 99,70	R\$ 997,00
20	CLIP DE FIXAÇÃO PARA MANGUEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADE.	PCT	10	TASCHIBRA / A07	R\$ 27,00	R\$ 270,00
TOTAL		(Quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).				R\$ 42.390,75

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos	12.248.522/0001-96

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público;

6.8.2. A pedido do fornecedor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10.012/2022, e Anexos, Processo Administrativo nº 2606/2022, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADA.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos Termo de Contrato ou Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3(três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Maragogi (AL), 13 de outubro de 2022.

**BRUMMEL FALCÃO COELHO DE MACÊDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**ANDERSON GOUTHIER**  
CALDAS:78053773672

Assinado de forma digital por  
ANDERSON GOUTHIER  
CALDAS:78053773672  
Dados: 2022.10.13 09:22:12 -03'00'

**ANDERSON GOUTHIER CALDAS**  
AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 41.748.138/0001-50.

CONTRATADA

**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
314472

Assinado de forma digital por  
FERNANDO SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2022.10.13 09:26:27 -03'00'

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA Nº2 \_\_\_\_\_